

MINISTÉRIO DA CIDADANIA

ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TA Nº 2 TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 9522696/2021

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Nome da autoridade competente: Ronaldo França Navarro

Número do CPF: 981.076.407-30

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do

objeto do TED: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria GM/MC nº 305, de 20 de março de

2020

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

550010 – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

550010 – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Nome da autoridade competente: Evandro Aparecido Soares da Silva

Número do CPF: 570.508.131-68

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

Núcleo de Pesquisas Econômicas e Socioambientais da Faculdade de Economia (NuPES/FE/UFMT)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Portaria GR/FUFMT nº 1070, de 14 de outubro de 2016.

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:

154045 – Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:

154045 – Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Realizar ações de cooperação técnico-científica, intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências com o objetivo de apoiar a avaliação, o monitoramento e o fomento à pesquisa das ações, planos e programas sob responsabilidade do Ministério da Cidadania.

4. OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

Inclusão de atividades em plano de trabalho, alteração do valor global e cronograma de desembolso.

5. JUSTIFICATIVA

Em decorrência da pandemia do Covid-19 presente no Brasil desde março de 2020, o governo brasileiro instituiu o benefício de auxílio emergencial — AE, com objetivo de garantir uma renda mínima aos trabalhadores que tiveram suas atividades prejudicadas (especialmente os informais) em decorrência de significante parcela da população ter-se mantido em isolamento social, especialmente nos períodos de pico da situação de emergência sanitária. A ação certamente produziu resultados de manutenção da economia, sendo necessário agora mensurar o tamanho deste efeito.

Neste sentido, propõe-se a realização de termo aditivo ao presente Termo de Execução Descentralizada para a realização de pesquisa que demonstre os efeitos econômicos do auxílio emergencial, principalmente sobre a renda das famílias. O objetivo principal é avaliar qual seria a condição dos beneficiários caso não tivesse recebido o auxílio emergencial. Com os resultados, espera-se nortear as futuras políticas de transferência de renda além de dar uma resposta a sociedade sobre as condições econômicas dessas famílias, caso não tivesse recebido o AE.

6. ALTERAÇÕES

Item alterado - 6. VALOR DO TED

A execução do objeto do presente termo requererá o montante de recursos no total de **R\$ 494.955,95** (Quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) a cargo do MC.

O presente Termo Aditivo é acompanhado do Plano de Trabalho em separado, no qual constam os ajustes realizados no Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolsos, conforme Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

Ficam ratificados os demais itens estabelecidos inicialmente no Termo de Execução Descentralizada № 9522696/2021 e não alterados pelo presente Instrumento.

7. ASSINATURA

Local: Brasília - DF	Local: Cuiabá - MT
Data de Assinatura: data da assinatura eletrônica	Data da assinatura: data da assinatura eletrônica
RONALDO FRANÇA NAVARRO	EVANDRO APARECIDO SOARES DA SILVA
Secretário de Avaliação e Gestão da Informação	Reitor da UFMT



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Aparecido Soares da Silva, Usuário Externo**, em 28/09/2021, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo França Navarro, Secretário(a) de Avaliação e Gestão da Informação**, em 28/09/2021, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao, informando o código verificador **11091566** e o código CRC **B27FF77D**.

Referência: Processo nº 71000.037862/2020-98